FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSÕES DA SAÚDE
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/
(19) 3521-9577 – e-mail: pges@unicamp.br

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE/2027
Aprovação: Ad referendum

O Programa de Pós-Graduação de Educação para Profissões da Saúde da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o nível de MESTRADO para ingresso no **1º semestre de 2027.**

I – ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse em desenvolver seu projeto de pesquisa em **Educação para Profissões da Saúde** ou formação para profissionais da saúde.

II – PÚBLICO DE INTERESSE

2.1. Profissionais graduados, em nível superior, com experiência ou expectativa de atuação profissional em formação de profissionais da saúde.

2.2. O exame de seleção se destina aos candidatos que já tenham **projeto de pesquisa, orientador(a) definido(a) e credenciado(a) no Programa, conforme Anexo I do presente edital.**

III – VAGAS E COTAS

3.1. Serão oferecidas até **10 vagas** para ingresso no programa de Mestrado.

*É indicado neste item o número máximo de vagas que poderá ser preenchido, sem obrigatoriedade de o processo seletivo preencher todas as vagas, bem como o Aceite de Orientação não implica garantia de vaga ao candidato/a, considerando que a aprovação é condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

I. 70% das vagas (7 vagas) para a modalidade de Ampla Concorrência;

II. 30% das vagas (3 vagas) para a modalidade de Ações Afirmativas para Preto, Pardo, Indígena, Pessoa com Deficiência e Pessoa Transexual.

3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas "Cotas", estas estarão disponíveis para Ampla Concorrência.

● Candidatos/as interessados em serem avaliados de acordo com o sistema de cotas devem selecionar esta opção no ato da inscrição e poderão passar por avaliação complementar à autodeclaração, caso haja alguma intercorrência, assessorada pela UNICAMP.

● Candidatos/as, Preto, Pardo, Indígena, Pessoa com Deficiência e Pessoa Transexual, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas e sua avaliação.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a inscrição, os alunos deverão acessar o site https://www.dac.unicamp.br/portal/ e clicar sequencialmente nos ícones "Estude na Unicamp", "Pós-graduação" e "Inscreva-se aqui", e seguir as instruções da página no período de **05 de outubro a 30 de outubro de 2026.**

4.2. Os documentos, descritos no item VI deste edital, deverão ser via formulário **https://forms.gle/iF6cuPdzkTQVT2sAA**. Os arquivos devem ser em PDF, devendo o nome do arquivo ser no formato exemplo: **"Mestrado - [NOME CANDIDATO/A] - [DOCUMENTO]"**. A data limite para envio dos documentos será **01 de novembro** para análise da comissão.

4.3. A documentação incompleta implicará em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.4. Serão aceitas inscrições de alunos cujos orientadores possam receber novos alunos no programa de Pós-Graduação em Educação para Profissões da Saúde conforme lista disponível no Anexo I deste edital;

V – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

5.1. Para candidatos estrangeiros residentes no Brasil o processo seletivo será da mesma forma que para os candidatos brasileiros;

5.2. Para os candidatos estrangeiros não-residentes no Brasil o processo seletivo se dará da seguinte forma:

5.2.1. O público-alvo é o mesmo conforme o posto no item II deste edital;

5.2.2. Os candidatos concorrerão às mesmas vagas previstas neste edital, conforme disposto no item III;

5.2.3. As inscrições devem ocorrer conforme o disposto do item IV deste edital;

5.2.4. Devem ser enviados os documentos do item VI deste edital;

§1. Será dispensada a apresentação dos documentos do item 6.6 e 6.8;

§2. Caso seja natural de um país que tem inglês como língua nativa, o candidato está dispensado de apresentar o documento do item 6.4;

§3. Está em vigor no Brasil a Convenção da Apostila da Haia - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8660.htm - que elimina a exigência de legalização de documentos estrangeiros por repartições consulares brasileiras no exterior para os países signatários do referido acordo.

Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento - https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/. Os documentos legalizados somente por repartição consular brasileira terão validade em território nacional até 14 de fevereiro de 2017. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de

legalização consular. Além da legalização, os documentos emitidos no exterior apresentados deverão acompanhar a tradução juramentada conforme o Decreto N° 13.609 (de 21 de outubro de 1943, capítulo III, artigo 18).

Exceções: documentos emitidos na França estão isentos dos procedimentos de legalização e tradução juramentada, em função de acordo com o Brasil - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3598.htm ; documentos emitidos na Argentina podem apresentar a autorização de sua Chancelaria como alternativa à legalização, em função de acordo com o Brasil - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/D6736.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%206.736%2C%20DE%2012,30%20de%20novembro%20de%202005. ;

§4. O documento do item 6.3 deve ser substituído por uma cópia do diploma de graduação com a respectiva apostila de Haia ou devidamente legalizado por repartição consular brasileira.

5.2.5. O processo seletivo será constituído de uma única etapa conforme o item 8.1 deste edital; As Arguições e Análise de Currículo e projetos serão através de link no google meets enviado ao candidato. Os detalhes serão acordados via e-mail com o candidato.

5.2.6. Os recursos devem seguir o disposto no item 9.1 deste edital;

5.2.7. A convocação para matrícula seguirá o disposto no item X deste edital;

VI - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, sem abreviaturas, disponível apenas durante o período de inscrição no link: www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao

6.2. 01 (uma) via da carta de aceite do futuro orientador; Formulário disponível em https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/academico/#formularios

6.3. 01 (uma) via do diploma do Curso de Graduação registrado no MEC (frente e verso) ou, provisoriamente, o certificado de conclusão - só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;

6.4. 01 (uma) via do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- TEAP (Test of English for Academic Purposes): escore mínimo de 75 na área de Biológicas/Saúde;
- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): escore mínimo 550 para o Institutional Testing Program (ITP), ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
- IELTS (International English Language Testing System): escore mínimo 6,0; Cambridge English: escore mínimo B1;

- EF SET, desde que obtido no exame realizado pela Comissão de Pós-graduação da FCM (informações adicionais na página (https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/teste-de-proficiencia-cpg-fcm/): escore mínimo B1;
- Teste do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP): escore mínimo 6,0.

6.5. 01 (uma) via do Curriculum Vitae do candidato (modelo CNPq/Plataforma Lattes: http://lattes.cnpq.br). Não serão aceitos outros tipos de Curriculum Vitae;

6.6. 01 (uma) via do Termo de Informação e Responsabilidade sobre vacinas devidamente assinado pelo(a) candidato(a); Formulário disponível em https://www.fcm.unicamp.br/posgraduacao/academico/formularios

6.7. 01 (uma) via do projeto de pesquisa vinculado a Linha de Pesquisa do Programa, contendo: Título, resumo com até 250 palavras, 03 palavras-chave; Introdução; Objetivos; Material e Método; Referências bibliográficas; Cronograma de atividades; digitado em até 30 páginas (A4), incluindo as referências bibliográficas, fonte Arial 11, espaço 1,5;

VII.- DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA ÚNICA

7.1. Arguições e Análise de Currículo e Projetos: **18 e 19 de novembro de 2026, através de link para videoconferência enviado ao candidato.** Arguição será exclusiva para os candidatos cujos nomes constarem da lista apresentada no momento da divulgação das inscrições deferidas na página do programa no site da FCM até o dia **13 de novembro de 2026**.

7.2. Serão avaliados durante a arguição: o projeto de pesquisa, o conhecimento do candidato sobre o projeto de pesquisa, o Curriculum Vitae do candidato (iniciação científica, residência médica, curso de especialização ou aprimoramento, estágios com duração maior do que seis meses, trabalhos apresentados em eventos científicos e publicações em periódicos científicos) e o Curriculum Vitae do orientador (linha de pesquisa consolidada por publicações em periódicos com seletiva política editorial e compatível com as definidas no programa e obtenção de financiamentos na forma de bolsa para alunos, de bolsa produtividade e auxílios à pesquisa obtidos de agências de fomento públicas ou privadas).

VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

8.1. A final será a nota da Arguição e Análise de Currículo e Projetos.

8.2. A nota mínima para o candidato ser considerado aprovado no processo seletivo é 6,0.

8.3. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.3.2. que obtiver maior pontuação na primeira etapa;

8.3.3. que obtiver maior pontuação na segunda etapa;

8.3.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.4. A divulgação da classificação final acontecerá **até 14 de dezembro de 2026** pelo site: https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/ensino-em-saude/editais/processo-seletivo-de-ingresso/.

IX – DOS RECURSOS

9.1. Das Arguições e Análise de Currículo e Projetos

9.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

9.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

9.1.3. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento local, data e assinatura, conforme o Anexo II; e deverá ser enviado para o e-mail pges@unicamp.br

9.1.4. A resposta do recurso interposto será publicada no site https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/ensino-em-saude/editais/processo-seletivo-de-ingresso/ no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso;

9.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;

9.1.6. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

9.1.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e do resultado final;

X – DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

10.1. A convocação para matrícula se dará entre os candidatos aprovados respeitando-se o número de vagas publicado no item 3.1 deste edital;

10.2. O resultado final será publicado no site https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/ensino-em-saude/editais/processo-seletivo-de-ingresso/, **até dia 14 de dezembro de 2026**, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o

acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XI – DAS BOLSAS

11.1. O Curso não garante a concessão de bolsas institucionais (CAPES) para todos os alunos aprovados no processo seletivo. Recomenda-se que os candidatos solicitem bolsas à FAPESP ou à outra agência financiadora.

11.2. CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA

11.2.1. A solicitação de bolsa deverá ser apresentada com justificativa pelo orientador e aluno a partir do ingresso. O interesse pela bolsa deverá ser manifestado por meio de Oficio à Coordenação do Programa e encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação para Profissões da Saúde;

11.2.2. A atribuição de bolsas seguirá a classificação do aluno no Processo Seletivo, de acordo com os critérios de pontuação apresentados anteriormente. Os avaliadores terão planilha com os critérios e pontuações definidas, evitando-se subjetividade;

11.2.3. O aluno deverá estar regularmente matriculado no programa e terá preferência aquele com dedicação integral ao Programa e que não possua vínculo empregatício;

11.2.4. Quando da disponibilidade da bolsa, será contatado o aluno que terá o prazo de 3 dias para manifestar concordância. Caso não haja manifestação de interesse, a indicação passará para o próximo aluno da lista classificatória;

11.2.5. Situações fora do prazo ou de excepcionalidade serão analisadas pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Educação para Profissões da Saúde;

11.2.6. O aluno bolsista deverá apresentar relatório anual de atividades de andamento do projeto de pesquisa; poderá ocorrer suspensão da bolsa caso o relatório de atividades for considerado insuficiente pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Educação para Profissões da Saúde.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

12.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

12.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das etapas, qualquer que seja a alegação;

12.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

12.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação;

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada pelo site https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-stricto-sensu/ensino-em-saude/editais/processo-seletivo-de-ingresso/, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

12.5. A Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

12.5.1. Perdas de prazo;

12.5.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

12.5.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;

12.5.4. Correspondência recebida por terceiros;

12.5.5. Objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas;

12.5.6. Não recebimento de comunicações via e-mail.

12.6. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.7. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão do Programa de Educação para Profissões da Saúde e pela Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Medicina – UNICAMP.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSÕES DA SAÚDE
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/
(19) 3521-9577 – e-mail: pges@unicamp.br

CALENDÁRIO

Evento	Data
Início das Inscrições	05 de outubro de 2026
Fim das Inscrições	29 de outubro de 2026
Entrega da documentação	Até 30 de outubro de 2026
Divulgação da data e horário da Arguições e Análise de Currículo e projetos	Até 13 de novembro de 2026
Arguições e Análise de Currículo e Projetos	18 ou 19 de novembro de 2026
Resultado Final	Até 14 de dezembro de 2026

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSÕES DA SAÚDE
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/
(19) 3521-9577 – e-mail: pges@unicamp.br

ANEXO I

LISTA DE DOCENTES DO PPG – EDUCAÇÃO PARA PROFISSÕES DA SAÚDE

Amanda de Sousa Lima Strafacci

Ana Maria Galdini Raimundo Oda

Andréa de Melo Alexandre Fraga

Bruno Augusto Goulart Campos

Camila Alves Fior

Carlos Fernando Collares

Cassio Cardoso Filho

Daniele Pompei Sacardo

Dario Cecilio Fernandes

Dora Maria Grassi

Eliana Martorano Amaral

Erich Vinicius De Paula

Joana Fróes Bragança

Juliany Lino Gomes Silva

Karina Diniz Oliveira

Marco Antônio de Carvalho Filho

Maria Cândida Ribeiro Parisi

Nelson Filice de Barros

Roberta Vacari de Alcantara

Rubens Bedrikow

Silvia Mamede Studart Soares

Silvia Maria Riceto Ronchim Passeri

Sílvio Roberto Consonni

Soely Polydoro Thiago M Santos

Thiago Martins Santos

Ugo Caramori

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA PROFISSÕES DA SAÚDE
RUA TESSÁLIA VIEIRA DE CAMARGO, 126
CIDADE UNIVERSITÁRIA
CEP: 13083-887 – CAMPINAS - SP
https://portal.fcm.unicamp.br/pos-graduacao/
(19) 3521-9577 – e-mail: pges@unicamp.br

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

Nome completo:
Nº de inscrição:
Número de documento:
Nome do orientador:
Endereço Completo:
Telefone(s):
E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: